



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 089/2021

Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo 2, no município Gongogi.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 287ª Reunião Ordinária, do dia 20 de maio de 2021, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

As Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam as normas referentes, respectivamente, às políticas nacionais de saúde do SUS, às redes de atenção do SUS, aos sistemas e subsistemas do SUS, às ações e serviços de saúde do SUS e ao financiamento e à transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução GM/MS/ nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

A Portaria MS/SAS nº 37, de 18 de janeiro de 2021, que redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável para habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo 2, no município Gongogi, conforme planilha abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 089/2021

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Gongogi	Hospital Municipal Edésia Rocha Neves	3023036	12.769.464/0001- 46	Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) - Tipo 2

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA